



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 954/17

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anitápolis para o Exercício de 2018.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Anitápolis para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.842.293,77 (vinte e dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) sendo, R\$ 17.822.520,00 (dezesete milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 5.019.773,77 (cinco milhões dezanove mil setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social, sendo que R\$ 210.000,00 do orçamento da seguridade social refere se a transferência financeira concedida Aporte RPPS.

DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 19.638.559,68 (dezenove milhões seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) fixa a Despesa em R\$ 16.511.054,68 (dezesseis milhões quinhentos e onze mil cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e em R\$ 1.899.705,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil setecentos e cinco reais) as transferências financeiras para o fundo municipal de saúde de Anitápolis, em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) as transferências financeiras para pagamento dos aposentados e pensionistas do tesouro municipal, em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) as transferências financeiras de aporte para cobertura do déficit do RPPS e em R\$ 667.800,00 (seiscentos e sessenta sete mil e oitocentos reais) as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Anitápolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	16.786.709,68
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	885.100,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00
1.4. RECEITA DE SERVIÇOS	423.000,00
1.5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.333.609,68
1.6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.566.250,00
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	291.250,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.275.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	1.714.400,00
3.1. DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	19.880,00
3.2. DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	1.694.520,00
TOTAL	19.638.559,68

§ 2º A Despesa do Poder Executivo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. GABINETE DO PREFEITO	660.000,00
09. ENCARGOS GERAIS	106.200,00
10. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	1.581.750,00
11. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.625.745,80
12. SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.334.939,03
13. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.656.635,17
14. SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.470.784,68
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00
TOTAL	16.511.054,68
TRANSF. FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.899.705,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00
TRANSF. FINANCEIRA APORTE DO RPPS	210.000,00
TRANSF. FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	667.800,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.127.504,00
TOTAL GERAL	19.638.559,68



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	2.290.750,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.784,68
12. EDUCAÇÃO	6.194.135,17
13. CULTURA	266.500,00
15. URBANISMO	1.145.039,83
16. HABITAÇÃO	262.500,00
17. SANEAMENTO	1.055.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	88.995,80
20. AGRICULTURA	1.321.500,00
22. INDÚSTRIA	100.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	215.250,00
25. ENERGIA	129.350,00
26. TRANSPORTE	2.639.049,20
27. DESPORTO E LAZER	196.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	106.200,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00
TOTAL	16.511.054,68
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.899.705,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00
TRANSF. FINANCEIRA APORTE DO RPPS	210.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	667.800,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.127.504,00
TOTAL GERAL	19.638.559,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0006. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	660.000,00
0009. ADMINISTRAÇÃO GERAL	786.250,00
0010. FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	125.000,00
0011. ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	35.000,00
0012. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	635.500,00
0013. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	1.330.495,80
0014. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	215.250,00
0015. MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	80.000,00
0016. A ARTE DE SABER EDUCAÇÃO	1.667.000,00
0017. PROGRAMA DE AÇÕES E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	2.822.135,17
0018. A CAMINHO DO SABER	1.705.000,00
0019. ESPORTE É SAÚDE	196.000,00
0020. RESGATANDO NOSSA CULTURA	266.500,00
0021. INFRAESTRUTURA	812.539,83
0022. ACESSO PARA TODOS	3.379.049,20
0023. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	143.350,00
0027. SANEAMENTO BÁSICO	1.055.000,00
0028. ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.784,68
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	106.200,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00
TOTAL	16.511.054,68
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.899.705,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00
TRANSF. FINANCEIRA APORTE DO RPPS	210.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	667.800,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.127.504,00
TOTAL GERAL	19.638.559,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	10.012.120,00
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.958.350,00
3.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.043.770,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	6.423.934,68
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	6.413.934,68
4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00
TOTAL	16.511.054,68
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.899.705,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00
TRANSF. FINANCEIRA APORTE DO RPPS	210.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	667.800,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.127.504,00
TOTAL GERAL	19.638.559,68

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2018 estima as transferências do tesouro municipal em R\$ 667.800,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 667.800,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOIRO MUNICIPAL	667.800,00
TOTAL GERAL	667.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do Poder Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	667.800,00
TOTAL	667.800,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	667.800,00
TOTAL	667.800,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	667.800,00
TOTAL	667.800,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	470.000,00
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	197.800,00
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	197.800,00
TOTAL	667.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 1.310.634,09 (um milhão trezentos e dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos) e as transferências do tesouro municipal em R\$ R\$ 1.899.705,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil setecentos e cinco reais) e fixa as Despesas em R\$ 3.210.339,09 (três milhões duzentos e dez mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	874.334,09
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	7.250,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	4.001,00
1.3. TRANSFERENCIAS CORRENTES	861.833,09
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.250,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	436.500,00
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	87.500,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	249.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	200,00
3.1. DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	200,00
TOTAL	1.310.634,09
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	1.899.705,00
TOTAL GERAL	3.210.339,09



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do fundo municipal de saúde de Anitápolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.200.889,09
08. ENCARGOS GERAIS	6.950,00
98. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00
TOTAL	3.210.339,09

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. SAÚDE	3.200.889,09
28. ENCARGOS ESPECIAIS	6.950,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00
TOTAL	3.210.339,09

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0026. SAÚDE PARA TODOS	3.200.889,09
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.950,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00
TOTAL	3.210.339,09



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	2.311.839,09
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.080,66
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.361.758,43
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	896.000,00
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	896.000,00
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00
TOTAL	3.210.339,09

O ORÇAMENTO DO IPREAPOLIS

Art. 5º O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis - IPREAPOLIS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 1.893.100,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil e cem reais), as transferências financeiras para pagamento dos aposentados e pensionistas do tesouro municipal em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e as transferências financeiras de aporte para cobertura do déficit do RPPS em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 2.243.100,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil e cem reais) e as transferências financeiras de aporte para cobertura do déficit do RPPS em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) proporcionando um superávit orçamentário de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.373.100,00
1.1. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	267.100,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	1.005.000,00
1.3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.000,00
2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	521.000,00
2.1. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	520.000,00
2.2. OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	1.000,00
3.1. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.000,00
TOTAL	1.893.100,00
TRANSF.FIN.P/PAGTO DE INATIVOS DO TESOURO MUNICIPAL	350.000,00
TRANSF.FIN. DE APORTE P/COBERTURA DEFICIT DO RPPS	210.000,00
TOTAL GERAL	2.453.100,00

§ 2º A Despesa do IPREAPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS	1.243.100,00
97. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	2.243.100,00
TRANSF.FIN. DE APORTE P/COBERTURA DEFICIT DO RPPS	210.000,00
TOTAL GERAL	2.453.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.243.100,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	2.243.100,00
TRANSF.FIN. DE APORTE P/COBERTURA DEFICIT DO RPPS	210.000,00
TOTAL GERAL	2.453.100,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0050. REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	1.243.100,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	2.243.100,00
TRANSF.FIN. DE APORTE P/COBERTURA DEFICIT DO RPPS	210.000,00
TOTAL GERAL	2.453.100,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.243.100,00
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.203.100,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	2.243.100,00
TRANSF.FIN. DE APORTE P/COBERTURA DEFICIT DO RPPS	210.000,00
TOTAL GERAL	2.453.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	5.000,00
2. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
3. Reclamações Trabalhistas	5.000,00
5. Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais	40.000,00
6. Intempéries	14.000,00
7. Processo de desapropriação	5.000,00
8. Ocorrências Fatos não Previstos em Exercícios de Obras ou Serviços.	5.000,00
TOTAL	75.000,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.250,00
2. Campanhas da saúde	1.250,00
TOTAL	2.500,00

UNIDADE GESTORA: IPREAPOLIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
2. Aposentadorias e pensões precoces	99.000,00
2. Superávit Orçamentário	900.000,00
TOTAL	1.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 12/12/2018 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Reclamações Trabalhistas, Ações Indenizatórias, Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais, Intempéries ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no orçamento da receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

Art. 9º O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – o superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Parágrafo único. Exclui-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 12. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 13. Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 15. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da Administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 16. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 20 de dezembro de 2017.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2017.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças